



LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2010

DE 29 DE JUNHO DE 2010


Dispõe sobre “DESPESA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO AO IBGE”. Em São Domingos do Araguaia Pará. E da outras providencias

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, nos termos da Lei Orgânica do Município e regimento interno, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a Gastar com Despesas de Termo de Cooperação Técnica junto ao IBGE (instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no valor de até R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais).


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA,
aos 29 dias do mês de junho de 2010.


JAIME MODESTO DA SILVA

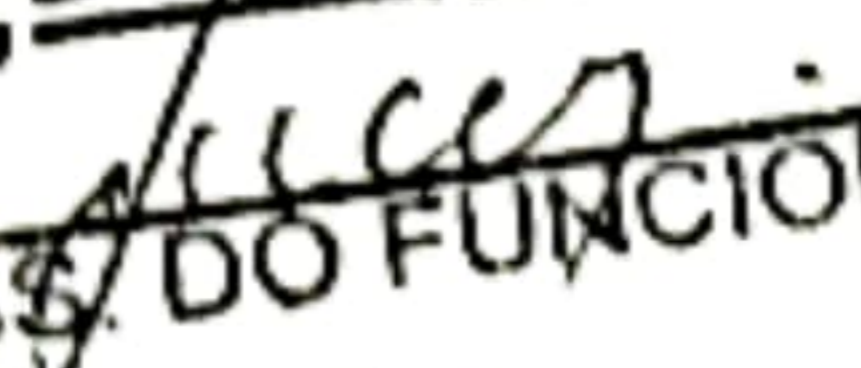
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL


Lindomar Martins Reis
Sec. Municipal de Habitação
Decreto Nº 78/2009

PREF. MUN. S. DOM. ARAGUAIA ATESTO
QUE O PRESENTE, FOI AFIXADO NO
PLACAR DESTA PREFEITURA.

Em, 29/06/2010:


ASS. DO FUNCIONÁRIO

João Oliveira Farias
Chefe de Gabinete